



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.775 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.800/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
376	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	30.000,00
TOTAL.....			R\$ 30.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
373	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.33	Passagem e Despesa com Locomoção	3.000,00
374	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
375	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
TOTAL.....			R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de junho de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício